LEI N.º 1.181
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão ordinária, realizada em 4 de novembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 064/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 887.767,05 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	887.767,05
0.2.81	100.14	
	VALOR	887.767,05

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerá com os recursos repassados por intermédio da Casa Militar, através da Coordenaria Estadual de Defesa Civil, para a construção de ponte em concreto armado, sobre o Córrego Barra Nova, na Av. Beira Mar, Termo de Convênio n.º CMIL – 028/630/14.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE NOVEMBRODE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal